orlandia.sp.gov.br



# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quarta-feira, 05 de outubro de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano 2022 · Edição nº 1429 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



#### **PODER EXECUTIVO**

#### **Atos Oficiais**

#### **Portarias**

#### P O R T A R I A N° 29.341 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

"EXONERA, por não comparecimento, o SR. RONAN FELIPE VIEIRA, do cargo de provimento efetivo de MÉDICO DA FAMÍLIA".

#### P O R T A R I A N° 29.343 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

"EXONERA, por não comparecimento, a SRA. LEILA ALOÍSIA DOJAS GONÇALVES, do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR/CUIDADOR".

#### PORTARIA N° 29.342 De 05 de Outubro de 2022

"Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 01/2019, realizado pelo Município de Orlândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlândia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8°, inciso I, c.c. o art. 9°, ambos da Lei Complementar Municipal n°. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público n°. 01/2019 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2°. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia, situado na Praça Coronel Orlando, n°. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15 da Lei Complementar Municipal n°. 3.544/07, bem como as cópias autenticadas dos documentos indicados a seguir, e ainda, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

#### DOCUMENTOS:

01 fotos 3x4;

- RG;
- CPF;
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação (FILHOS)
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir)

Art. 3º. No termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a participar da posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4°. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5°. Nos termos do art.14 da Lei Complementar Municipal n°. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6°. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlândia, 05 de Outubro de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - PORTARIA Nº 29.342/22

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
EMERSON AZEVEDO GONÇALVES	20.404.465-0	MÉDICO DA FAMÍLIA	6°

#### PORTARIA N° 29.344 De 05 de Outubro de 2022

"Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 01/2019, realizado pelo Município de Orlândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlândia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

#### RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8°, inciso I, c.c. o art. 9°, ambos da Lei Complementar Municipal n°. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público n°. 01/2019 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2°. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como as cópias autenticadas dos documentos indicados a seguir, e ainda, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

#### DOCUMENTOS:

- 01 fotos 3x4;
- RG;
- CPF:
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;

- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação (FILHOS)
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir)

Art. 3°. No termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal n°. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a participar da posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5°. Nos termos do art.14 da Lei Complementar Municipal n°. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlândia, 05 de Outubro de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

#### **ANEXO I – PORTARIA Nº 29.344/22**

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
ADRIANA APARECIDA FERREIRA	25.572.059-2	EDUCADOR/ CUIDADOR	27°

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Atribuição de Classe/Aulas

### CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS EM CARATER

O(A) CANDIDATO(A) ABAIXO RELACIONADO(A) APROVADO(A) NO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018, DEVERÁ COMPARECER Á RUA 3, 565 - CENTRO – ORLÂNDIA-SP, NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2022 ÀS 9h30. PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
1°	LARA NEVES CARREIRA	442484343
2°	ALESSANDRA LIMA ROQUE	330146397
3°	GABRIELLE ESTABILLE PARREIRA	473565717
4 °	ANA PAULA APARECIDA DA SILVA	417747755
5°	MARISA TAKAHASHI MARANGONI GALLAN	386878511
6°	RAISSA MUNHOZ MUNIZ	444063766
7°	RAQUEL DEMARTINI FLORIO	184004020
8°	ANA CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	403580158
9°	PATRICIA MARA MORATO PAULISTA	227279852
10°	MARINA MOLINA FAQUINI ESPOSTO	460711179
11 °	MARIANA CAROLINA AGUILAR	52.536.5291
12°	JESSICA CARINA DE OLIVEIRA	4791243100
13 °	ROBERTA CARDOSO CIAPINA ALEXANDRE	347582114
14 °	RAFAELA PARREIRA	0
15°	MARIANA ADELINA RIBEIRO	406589240
16°	ANA QUITERIA LEITE	388597070
17°	MILENE ARGENTE ALVES	463751218
18 °	NATALIA FERREIRA TAVARES	444062919
19°	MICHELLE CRISTINA SILVA	36.505.2346
20°	DANIELLE PEREIRA LIMA CERIBELLI	0
21 °	PAULA DE CARVALHO SOUZA	454330285
22 °	MARIA APARECIDA MARCORIO	3022251100
23 °	ANA CLAUDIA DE SOUZA BRITO	3,32384E+11
24 °	ELENICE DOS SANTOS MORETTI DA CUNHA	421516264
25°	ALINE SOARES	455650640
26°	HELEN CRISTIANI VIANNA	44.644.2720
27°	ALCIONE ALVES DE SOUZA	247724348
28 °	LAIS DE SOUZA LEITE	496194355
29°	LUDIMILA COSTA PIRES	463534232
30 °	CRISTIANI DA SILVA RUDON	426741973

Sergio Augusto Bordin Junior

Prefeito Municipal

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL 159/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARAAQUISIÇÃO DE MATERIAIS EQUIPAMENTO MÉDICOS E ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) SERVIÇO DE SAMU E CENTRO ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEMO). A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00h do dia 20/10/2022, onde ocorrerá o processamento do certame. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@ orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 07/10/2022. Orlândia, SP, 05 de Outubro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL 160/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 14:00h do dia 20/10/2022, onde ocorrerá o processamento do certame. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 07/10/2022. Orlândia, SP, 05 de Outubro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

#### **Despachos**

Orlândia/SP, 05 de Outubro de 2022.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA N.º 28.999, DE 15.06.2022 – INEXECUÇÃO – NÃO ENTREGA DOS PRODUTOS CONSTANTES NAS NOTAS DE EMPENHO 2.572/22, 4.048/22 – PREGÃO n.º 067/2021 (AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO) – CONTRATADA/FORNECEDORA – MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 37.658.173/0001-01.

#### **DESPACHO**

- 1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.
- 2. CONSIDERANDO que não houve apresentação de Recurso Administrativo por parte legítima em tempo hábil e TOMANDO a manifestação da Comissão do Processo (fls.36-37), a qual adoto como razão de decidir, DECIDO pela manutenção da aplicação das seguintes penalidades à contratada MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 37.658.173/0001-01:
- (a) Multa de 10% (dez por cento) sob o valor remanescente da Ata de Registro de Preços, que totaliza a quantia de R\$ 16.201,40¹ (dezesseis mil duzentos e um reais e quarenta

centavos).

(b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal (órgão licitante) por 01 (um) ano. (cláusula quinta da Ata de Registro de Preços, das sanções por inadimplemento).

#### 3. A seguir:

- (a) Encaminhe-se cópia dessa decisão ao Setor de Tributação do Município para a devida cobrança da multa aplicada ou a sua inscrição em dívida ativa, se o caso.
- (b) Lance-se o nome de referida empresa na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
  - (c) Publique-se esta decisão na imprensa oficial.

CUMPRA-SE nos termos da lei

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

1 Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 332.800,00 (trezentos e trinta e dois mil e oitocentos reais);

Valor pago à Contratada: R\$ 170.786,00 (cento e setenta mil setecentos e oitenta e seis reais);

Valor total da Ata de RP – Valor pago à contratada = R\$ 332.800,00 – R\$ 170.786,00;

Valor da inexecução obrigacional cometida pela contratada = R\$ 162.014,00 (cento e sessenta e dois mil e quatorze reais);

10% do valor da inexecução = R\$ 16.201,40 (dezesseis mil duzentos e um reais e quarenta centavos);

#### Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 149/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE TETO E DE PAREDE PARA DIVERSOS SETORES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 42.579.294/0001-06, situada à AVENIDA CEM, S/N, QUADRA 01, na cidade de SERRA/ESP, no valor de R\$ 29.402,00; GLOBO COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 31.588.978/0001-40, situada à RUA FLAUSTINO JACINTO CAMPOS, 21, na cidade de ATÍLIO VIVACQUA/ES, no valor de R\$ 60.735,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2022. Orlândia, 05 de Outubro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR -Prefeito Municipal.

#### **Outros atos**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que referente ao PREGÃO PRESENCIAL 144/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA A CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL, no dia e

horário estabelecidos em edital para abertura do certame, não esteve presente nenhum licitante interessado. A licitação foi declarada DESERTA. DATA: 05/10/2022. Orlândia, 05 de Outubro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

#### **ORLÂNDIA PREV**

#### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlândia

CNPJ: 05.509.966/0001-72

Rua 03, n° 740- Centro

CEP: 14620-000 - Orlândia-SP

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

#### 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2020

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlândia

Contratada: Altheodoro Assessoria e Consultoria em Gestão Pública LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria nas áreas Orçamentária, Contábil e Financeira ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlândia, na implantação e manutenção das rotinas contábeis e no atendimento ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de São Paulo – TCE/SP

Prazo do Termo Aditivo: 28.09.2022 a 27.09.2023

Valor: R\$ 4.889,46 (quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos) mensais.

# CAMPANHA DE PÓLIO E VACINAÇÃO POLIO E CONTRA A POLIO E MULTIVACINAÇÃO MULTIVACINAÇÃO MULTIVACINAÇÃO MULTIVACINAÇÃO DE CONTRA A POLIO E CONTRA

PRORROGADO ATÉ DIA 31 DE OUTUBRO

# **QUEM DEVE SE VACINAR?**

Poliomielite: crianças de 1 ano a 4 anos, 11 meses e 29 dias.

Multivacinação: crianças e adolescentes de 5 anos a

14 anos, 11 meses e 29 dias.



## ONDE?

"Dr. Miguel Vitaliano"
Horário: 7h às 11h e
das 13h às 16h30
(segunda a sexta-feira)

ATUALIZE A CADERNETA DE VACINAÇÃO



Cuidando da cidade, cuidando de você

#### **IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Gisele Costa Cardoso Bordin

#### **SECRETARIAS MUNICIPAIS**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a

Biblioteca) - Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

09:00 às 16:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600,

Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

09:00 às 16:00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michala Duffa Dibaira Junan

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira Endereço: Rua 1, nº 15, Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: Avenida do Café, nº 1.040, Centro Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: Rua 3, nº 565, Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim

**Servidores** 

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600,

Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

09:00 às 16:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600,

Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das 09:00

às 16:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: Rua 3, nº 1685, Jardim Nova Orlândia Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: Avenida 10, nº 271, Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: Avenida 2, nº 171, Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

#### **CÂMARA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 -

Centro - CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

**PRESIDENTE** 

Murilo Santiago Spadini

1º SECRETÁRIA

Márcia Lucia Belato

2º SECRETÁRIO

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

**VEREADORES** 

**Daniel Gaioto Aniceto** 

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

#### Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br site: www.orlandia.sp.gov.br (16) 3820-8005